REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 484/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) na cidade do Salvador, existem, aproximadamente, 200.00 (duzentos mil) animais de rua; e o responsável (tutor), na maioria das vezes, não tem condições financeiras para custear a medicação e castração do animal;

b) faltam aos tutores recursos, bem como faz-se necessária a castração para evitar o crescimento populacional animal e a transmissão de doenças;

c) os animais, quando castrados, necessitam de um tratamento pós-operatório, acompanhado de cuidados especiais e medicação específica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação, em conjunto com a Diretoria de Proteção Animal - DIPA, de um ambulatório específico para o pós-operatório dos animais de rua.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade